



PORTARIA CONJUNTA Nº 849/PR/2019

Institui o projeto piloto para cooperação remota nos processos criminais em trâmite nas comarcas de Primeira Entrância do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 593](#), de 30 de novembro de 2016, que “Regulamenta a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - como sistema oficial de processamento eletrônico de documentos, processos e expedientes administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 696](#), de 31 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - nas unidades da Justiça Comum de Primeira Instância e dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais que especifica”;

CONSIDERANDO que os documentos elaborados diretamente no SEI serão considerados autênticos e produzirão todos os efeitos legais, ressalvada a alegação de adulteração, motivada e comprovada, conforme estabelece o art. 5º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 593](#), de 2016;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 193 da [Lei federal nº 13.105](#), de 16 de março de 2015, [Código de Processo Civil](#), “os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei”;

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 4.299](#), de 31 de outubro de 2018, que instituiu e regulamentou o programa "Pontualidade" na Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Sistema "Processo Judicial Eletrônico - Pje" criminal se encontra em fase de implantação, sem data para início do funcionamento;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0028327-54.2019.8.13.0000,

RESOLVEM:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa Pontualidade de que trata a [Portaria da Presidência nº 4.299](#), de 31 de outubro de 2018, projeto piloto com o objetivo de possibilitar a cooperação mediante a designação de magistrados para atuação presencial e remota em processos criminais.

§ 1º Para a realização da cooperação remota de que trata o "caput", os processos criminais em tramitação nas comarcas incluídas no projeto piloto deverão ser digitalizados e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e, em seguida, remetidos aos juízes de direito designados pela Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos da [Portaria da Presidência nº 4.299](#), de 31 de outubro de 2018.

§ 2º Os documentos produzidos pelos juízes de direito serão assinados eletronicamente no SEI, por meio de certificação digital, e encaminhados para a secretaria do juízo.

§ 3º Ao receber os documentos de que trata o § 2º deste artigo, o gerente da secretaria providenciará sua juntada aos autos do processo físico, lavrando certidão do fato no respectivo processo.

Art. 2º Outros procedimentos e os modelos de documentos a serem utilizados pelas unidades judiciárias de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta serão estabelecidos em ato próprio da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º A expansão do projeto de que trata esta Portaria Conjunta será avaliada pela Corregedoria-Geral de Justiça e pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**
Corregedor-Geral de Justiça